

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia dez de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima terceira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

2.2. Encargos e Compromissos

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Ata de 14.05.2025

Ponto 4. **EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR**

. Serviço de Apoio à Família

. Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

- Participação Familiar - Ano letivo 2025/2026

Ponto 5. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

. Serviço de Apoio à Família

. Refeições Escolares

- Participação Familiar - Ano letivo 2025/2026

Ponto 6. **EDUCAÇÃO**

- Transportes Escolares - Ano letivo 2025/2026

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. EDUCAÇÃO /ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . Programa Intermunicipal de promoção do sucesso escolar
- . Atividade-equipas multidisciplinares de intervenção multinível
 - Relatório acompanhamento terceiro período ano letivo 2024/2025 – para conhecimento

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . Carta Educativa do Município de Soure – 2025
 - Revisão

Ponto 9. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
 - Apoio ao Investimento
- 9.1. Associação Instrução e Recreio 1.º Maio Alfarelense
- 9.2. Banda do Cercal
- 9.3. Centro Social e Cultural Sampedrense

Ponto 10. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
 - Apoio ao Investimento
 - . Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure
- 10.1. Cemitério de S. José do Pinheiro
- 10.2. Salão Paroquial
- 10.3. Espaço Complementar à Capela de Fonte da Relva

Ponto 11. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
 - Atividade Pontual
- 11.1. Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro
 - Deslocação à Croácia
- 11.2. Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos
 - Deslocação aos Açores
- 11.3. Grupo Desportivo Sourense - Oosfera
 - Participação no Campeonato “Alldance”

Ponto 12. CULTURA

- . Ações no âmbito da Cultura
- . Geminação Internacional
- . 26º Encontro/Intercâmbio Neuville de Poitou - Soure
 - Apoio

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 13. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
- . Atividade Regular
- 13.1. Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha
- 13.2. Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena
- 13.3. Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata
- 13.4. Associação Recreativa e Musical 4 de Abril
- 13.5. Casa do Povo de Vila Nova de Anços
- 13.6. Grupo de Folclore do Melriçal
- 13.7. Norte e Soure – Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão/Rancho Típico de Paleão

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . ABEM – Rede Solidária do Medicamento
- 14.1. Procº nº 178/2025 – RSM – Indeferimento
- 14.2. Procº nº 186/2025 – RSM
- 14.3. Procº nº 191/2025 – RSM
- 14.4. Procº nº 192/2025 – RSM
- 14.5. Procº nº 193/2025 – RSM

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL //HABITAÇÃO SOCIAL

- . ARRENDAMENTO
- Contrato de Arrendamento T3 – Adenda

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL //PROMOÇÃO DE EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL

- . Gabinete de Inserção Profissional – GIP – 4ª Edição da rede GIP
- 5ª Prorrogação da autorização de funcionamento

Ponto 17. SAÚDE

- . Estratégia Municipal de Saúde (2025-2030)
- Perfil Municipal de Saúde – Para conhecimento

Ponto 18. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . Avenida Europa - Samuel
- Aquisição de Terrenos

Ponto 19. ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE

- Venda de Terreno à Empresa Cruz e Cruz, Lda

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 20. **RECURSOS HUMANOS**

- . Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras
- . Lei nº 35-2014, de 20 de junho, LTFP
 - Coordenador Técnico – Maria Emília Borges Pinto

Ponto 21. **RECURSOS HUMANOS**

- . Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras
- . Lei nº 35-2014, de 20 de junho, LTFP
 - Técnico Superior – Inês Isabel Martins Simões

Ponto 22. **RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais
 - . Acionamento da Reserva de Recrutamento – para conhecimento
 - Maria Isabel Nunes Coelho Neto Quinteiro

Ponto 23. **RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento

Ponto 24. **EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS**

- Conservação/Reparação Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
- Eficiência Energética
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 25. **REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CONSERVAÇÃO DE FACHADAS DE IMÓVEIS NA ZONA HISTÓRICA DE SOURE**

- . Candidatura a Apoio Financeiro para Conservação da Fachada do Prédio sito na Rua dos combatentes da Grande Guerra, nº 41 e 43, 3130-221, Soure
 - Processo: nº 04/2025
 - . Requerente: Ricardo Filipe Conde Carvalho e Outros

Ponto 26. **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- 26.1. Centro Social de Alfarelos
 - . Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário – Jardim de Alfarelos
 - Dias 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025 – Para Ratificação

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

- 26.2. Centro Social e Cultural Sampedrense
 - . Festa em Honra de S. Pedro - Associação do Casal S. Pedro
 - Dia 28 de junho de 2025 - Para Ratificação
- 26.3. Marcelo António de Almeida Pereira
 - . Torneio de Futsal - Polidesportivo de Granja do Ulmeiro
 - Dias 04, 05 e 06 de julho de 2025 – Para Ratificação
- 26.4. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tapeus
 - . Festa em Honra de S. Pedro. – Largo do Terreiro, Carpinteiros
 - Dias 28 e 29 de junho de 2025 – Para Ratificação
- 26.5. Fábrica da Igreja Paroquial de Tapeus
 - . Festa em Honra de N^a Senhora de Fátima - Largo da Capela dos Baixos
 - . Dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2025 – Para Ratificação
- 26.6. Irmandade de S. Francisco e Rainha Santa Isabel
 - . Festa em Honra da Rainha Santa Isabel - Vila de Soure
 - Dias 5 e 6 de julho 2025 – Para Ratificação

**Ponto 27. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- 27.1. Pedido de Isenção de Taxa – Licença Especial de Ruído
 - Evento “XXIV Festival de Folclore da Santa Casa da Misericórdia de Soure”
- 27.2. Pedido de Isenção de Taxa – Licença Especial de Ruído
 - Centro Social de Alfarelos

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “entre a última reunião de Câmara e a de hoje tivemos duas Assembleias Municipais, uma Ordinária e outra Extraordinária por força da necessidade de aprovação de pontos urgentes. Foi acordado com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que ela se pudesse ter realizado ontem, o que me obrigou a pedir, mas com a vossa anuência, que esta reunião de Câmara se realiza-se hoje. Os assuntos que foram à Assembleia Municipal foram todos aprovados, inclusive o mais complexo que foi o ponto do CER... Um dos pontos também aprovado foi o Regulamento do CIS, que será sempre um Regulamento dinâmico... A utilização do CIS será feita por empresas e entidades externas, dizer que a expectativa neste momento é grande, as candidaturas estão abertas à incubação, há oito empresas para se instalarem, estão em fase de avaliação... Também temos que reorganizar espaços, ainda estão lá provisoriamente o CLDS e o Radar Social, vamos ter que encontrar outras soluções e estudar outras ocupações de espaços públicos. Também vamos deixar o espaço que temos arrendado na Rua Alexandre Herculano, onde temos o GIP, o Gabinete de Apoio à Vítima o Gabinete de

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Apoio à Emigração, a partir do dia 01 de setembro, e vamos ter que encontrar um espaço municipal para alojar estes serviços...

Dar nota de que, a semana passada, de acordo com aquilo que tinha sido estratégia deliberada em Reunião de Câmara, foi o epílogo de um trabalho que tem décadas, que está sempre subjacente e preso com o Programa Recuperar em Português promovido pela Terras de Sicó e que, desta forma alargada, fui acompanhado de um Técnico do Município e da Direção dos Bombeiros Voluntário de Soure e de um representante da Associação Empresarial de Soure, fizemos uma visita institucional a Cabo Verde onde estabelecemos os Protocolos que tinham aqui sido aprovados. Dizer que a visita correu especialmente bem, também acabou por ser em tom de despedida, ao mesmo tempo as pessoas que foram são pessoas com grande atividade cívica e social no meio Sourense e com responsabilidades e, por isso, estou convencido que estão lançados e mantém-se os mecanismos e a expectativa do programa poder continuar no futuro...

Decorreram as Festas da Rainha Santa, o Município fez um esforço de colaboração como é habitual. É um momento importante de dois em dois anos para a Vila de Soure, independentemente daquilo que é vocação e o sentimento de pertença dos mais crentes e mais devotos. Ainda assim, penso que será unânime que o Município deve, com a descrição que o momento merece, ir apoiando. Este ano o reforço do apoio logístico com montagem de palco e de som, iluminação aqui na zona mais perto da Capela da Rainha Santa com o patrocínio do fogo de artifício comedido, porventura as pessoas criam algo mais exuberante, mas tivemos que considerar que se tivesse havido um alerta vermelho tínhamos que o suspender, portanto, aqui a questão foi mais simbólica... Também só nas últimas três/quatro edições das Festas da Rainha Santa é que o Município decidiu apoiar o fogo de artifício, pagando o que se lança ou parte. O investimento em fogo de artifício foi 2.500,00 euros mais IVA, em som e luz de rua 1.500,00 euros, estes foram os custos associados que tivemos.

Este fim de semana até ao próximo fim de semana irão decorrer em Soure e no Hotel do Bicanho os Campeonatos Nacionais de Xadrez à semelhança do ano passado. A nossa contribuição é a disponibilização para este fim de semana de salas no CIS e de mesas e cadeiras e para a realização da Taça de Portugal Femininos e os Campeonatos Nacionais Absolutos onde vêm equipas de todo o país. O nosso contributo, à semelhança do que fizemos para outras modalidades, é pagar o alojamento dos árbitros, estamos a falar de quatro árbitros, 200€ por dia durante estes seis dias de alojamento... Estamos a falar da passagem por Soure de 1.000 praticantes. Do Protocolo faz parte que vão desenvolver uma prova aberta a nível mundial no dia Dia Mundial do Xadrez em que estão a jogar em vários pontos do mundo online. Quem está a organizar com a Federação Portuguesa de Xadrez é a Casa do Povo de Vila Nova de Anços, através da sua Secção de Xadrez, e este ano decorrerá em espaço aberto, na Praça de Santiago em Soure..."-----

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só dar duas informações. Realizou-se no dia 30 de junho mais uma reunião do CLAS – Conselho Local de Ação Social de Soure em que tivemos a presença do Conselho de Administração da ULS do Baixo Mondego, da sua Presidente, em que foi apresentado a plataforma clínica dirigida principalmente aos utentes das IPSS, em que estiveram todas presentes nesta reunião e em que o grande objetivo deste projeto, que já está implementado com as IPSS da Figueira da Foz e agora é para Soure e depois Montemor-o-Velho, é digamos procurar com a constituição da equipa e com esta plataforma constituir uma equipa clínica de cada ULS que vai ao encontro dos utentes das IPSS, procurando evitar idas não urgentes às urgências do Hospital. Este projeto pretende, de facto, melhorar as condições de atendimento a estes utentes já potencialmente vulneráveis evitando idas às urgências com os problemas que daí também podem advir de necessidades não urgentes. O passo agora é as IPSS, se assim o entenderem, manifestarem essa intenção através da celebração de um Protocolo, logo na própria reunião houve IPSS que manifestaram esse interesse.

Aproveitou-se a reunião do CLAS para apresentar a equipa e o projeto do CLDS aos Conselheiros e também aprovaram-se duas reformulações ao Plano de Ação do Radar Social referente ainda ao ano anterior e ao presente ano de 2025.

Por fim, também no dia 01, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Soure, onde aprovámos alguns documentos estratégicos já para o próximo ano letivo, avaliados alguns resultados deste ano letivo e também abordou-se o processo de eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Soure, um concurso a decorrer, já acabaram as candidaturas, E a informação que nos chegou é que só há uma candidatura que é da atual Diretora, mas o processo obedece a determinados formalismos em que o Conselho Geral tem que tomar algumas decisões e depois a eleição é no Conselho Geral do Agrupamentos de Escolas.”-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “dar só três notas. Primeira, estive presente nas três audições e festas de encerramento do ano letivo das Bandas Filarmónicas de Vila Nova de Anços, Alfarelos e Cercal. Todas estas Bandas têm feito um trabalho com as suas Escolas de Música e com a Banda propriamente dita ao longo do ano, destaco aqui as atividades no âmbito do ensino da música que decorrem semanalmente, são atividades que só têm esta pausa para férias e que retomam logo no início do ano letivo...

Iniciámos, no dia 01 de julho, uma nova exposição na Casa do Moinho com o “Ateliê da Pedrinha” da artesã Anabela Veloso, vai estar patente durante todo o mês de julho...

No dia 19 de julho, vamos também iniciar uma exposição de azulejaria na Biblioteca Municipal de Soure, fruto do trabalho que tem sido feito nos workshops de pintura com a nossa artesã concelhia Assunção Moço que tem dinamizado aos sábados à tarde.

Acompanhei também as atividades que foram feitas pelo Clube de Tração Total Aventuras de Soure no Ligeiros de Soure. Dar os parabéns à organização pela forma como estruturaram todo o encontro, pelo número de participantes que tiveram e também pela segurança que foi verificada durante todo o evento. Vai haver mais dois eventos de natureza

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

automobilística para os próximos dias, são eventos que atraem muita pessoas ao nosso território.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “a minha intervenção prende-se em que situação é que se encontra a captação ou as captações de água da Casa Velha? Outra, em que situação é que se encontra também a Etar da Valada? Se está a trabalhar se não está, porque a água está cheia de verdete, tudo indica que não estará a trabalhar!! Por último, o ponto 7 da Ordem de Trabalhos de ontem da Assembleia Municipal, Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra, parece-me que anteriormente na nossa reunião de Câmara, no meu entendimento, deveríamos ter sido tão ou mais esclarecidos como foram os próprios membros da Assembleia Municipal, nomeadamente os representantes das Bancadas, com a presença do Professor Carlos Lobo. Nós aqui abstivemo-nos porque, de facto, não tivemos o conhecimento necessário para votar favoravelmente. Daí a nossa Bancada, depois de estar devidamente informada, votar favoravelmente, portanto, gostaríamos que daqui para a frente fossemos informados mais convenientemente de algum ponto referente a esta ou a outra situação que agente provavelmente não consiga abranger.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “captação de água da Casa Velha, como decorre dos estatutos, o Presidente da Câmara Municipal de Soure faz parte da Direção da ABMG, portanto, o furo da Casa Velha estava a funcionar, colapsou, foi encomendado e foi realizada a empreitada de um novo furo que foi adjudicado à empresa Sondalis, Lda, um investimento de cerca de 100.000,00 euros. Quando se preparavam para dizer que o furo estava pronto já com o equipamento lá dentro ele também colapsou. Para nós, como para a ABMG, não há dúvida, o contrato é que eles têm que nos entregar o furo a funcionar. Esta questão dos furos de água não se trata de dirimir aqui o projetista e executantes de uma obra, é um contexto em que aquilo é quase uma conceção/execução muito específica que embora seja acompanhado, precisa de pareceres da APA e da CCDR para se poder fazer um furo desta dimensão, e correu mal. Correu mal por esta fatalidade, a Sondalis encontra-se a fazer um outro furo, furo este que depois de consulta externa, Professores da Universidade de Aveiro e da Universidade de Coimbra, a pedir mais opiniões, já não será igual aquele que estava e aquele que foi mandado executar, será um furo mais pequeno e a ABMG tem que encontrar um outro sítio para fazer uma captação de dimensão idêntica há que lá estava para poder abastecer a zona Oeste de Soure. O que aconteceu foi isso, mantém-se a obra, por um lado estão a fazer um furo mais pequeno para contingência, um furo que vai substituir e colocar água o mais rapidamente possível, por isso é que é um furo mais pequeno, mas a solução é que tem que ser ir à procura de um outro lugar aqui na zona mais a Sul... Nós chamamos Furo da Carregosa porque existe para abastecer o sistema da Carregosa, porque é que não esticam até à Casa Velha, seria sempre melhor do que andar com os camiões dos Bombeiros a transportar água, neste momento a faturação dos

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Bombeiros de Soure andarão muito perto dos 60.000,00 euros, correndo o risco de não haver capacidade dos Bombeiros... A explicação dada é que para ligar a captação da Carregosa vai criar um desequilíbrio em desviar água dessa captação para a Casa Velha. Também estamos a colocar água no sistema via Soure para a Zona Industrial e para o Bairro da Estação e Senhor das Almas, mas não é suficiente...

Há um outro problema crónico na serra, onde por esta altura do ano, assim que começa o calor, a água dentro das condutas também evapora, aquece, e dá lugar à libertação do calcário que a água transporta, o que provoca, por solidificação desse calcário, entupimentos... Tenho avisado os técnicos da ABMG que nós vamos ter, até ao dia 20 de agosto, em muitas ladeiras, a duplicação dos habitantes, por força dos turistas, dos emigrantes, das famílias, das festas, etc... É natural que isso aconteça e temos que continuar a trabalhar para que isso não aconteça, fazer mais investimento, também era esse o objetivo da empresa, dos estudos que estão a ser feitos para abandonar o Ourão que é a questão mais vulnerável que nós temos e que abastece oito mil pessoas no Concelho de Soure, a solução que tem sido apontada pelos estudos académicos que estão a ser feitos, e agora pela pressão do furo da Casa Velha, é que Soure poderia vir a ter uma opção de ser uma ETA – Estação de Tratamento de Águas muito perto do leito do Arunca em profundidade... Uma ETA custa dez milhões de euros...

Etar da Valada, sei que está a funcionar, porque ninguém reporta qualquer problema, mas vou questionar porque o Senhor Vereador colocou esta questão e eu quero resposta...

Dar aqui nota que, na reunião de terça-feira, aprovámos o projeto de execução de Queitide, Sul da Freguesia da Vinha da Rainha, quer o projeto de saneamento... O projeto da Vinha da Rainha Sul, orçamentado a rede em dois vírgula dois milhões de euros e a Etar de Queitide que irá recolher essa rede em um milhão e meio de euros para lançar concurso...

A rede de saneamento que se inaugurou a primeira fase na terça-feira, eram todas as outras localidades do Sul da Freguesia de Soure, deixa o Casconho de fora, vai ter que ser partida em mais uma fase de onde não vai entrar nesta segunda fase o Casal do Barril e o Casal dos Feijões, portanto, tem que ser o que está até aos Bonitos, Casal do Justo, Guerres Gonçalves, parte do Mogadouro, portanto, essa também está na ordem dos três milhões e tal...

Estamos a terminar o projeto da Camparca e Casalinhos e tentar meter neste 2030 a Ribeira da Mata que tem um orçamento de quinhentos mil euros que teve que ser refeito e que tem vindo a ser avançado de ano para ano...

O panorama é este, o novo Executivo que vier terá sempre alguma margem para conseguir, se assim for a tempo para alterar isto. Nós estamos a falar de três vírgula qualquer coisa milhões para a Vinha da Rainha Sul, três milhões para a segunda fase do Soure Sul, ficando de fora Casal do Barril e Casal dos Feijões, um milhão para Casalinhos, Camparca para ligar à Etar do Sobral e pelo menos quinhentos/seiscentos mil euros para a Ribeira da Mata...

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

É com este Governo que nós temos que trabalhar, nós e quem vier a seguir em outubro, portanto, essa sensibilização e este entendimento é nossa obrigação tê-lo independentemente das cores partidárias a cada momento nos diversos órgãos, mas esta é expectativa do saneamento básico para o Concelho.

O investimento em água, continuação do investimento na Figueirinha, um furo a fazer obra ao lado da Figueirinha para compensar as vulnerabilidades do Ourão em termos imediatos, o furo para substituir a Casa Velha, não este que está a ser concluído nestes dias, mas um furo definitivo para o sistema da Casa Velha, tem que ser fora do perímetro da Casa Velha porque já se chegou à conclusão que é arriscado continuar a fazer ali o furo...

Dar nota que se tem conseguido, mas há muita rede para remodelar, mas neste momento o Concelho já está dotado de telemetria em mais de 20 localidades...

De qualquer das maneiras têm sido feitos investimentos relevantes, e isso consta dos relatórios, isso não é importante que se assimile assim, há aqui uma competição a ver qual é o Município que leva mais da ABMG, mas decorre dos estatutos que os investimentos feitos em cada Concelho serão sempre propriedade de cada Concelho, sendo certo que os investimentos que a ABMG tem feito recorrendo ao financiamento bancário se houvesse, por exemplo, uma hipotética dissolução fica-se com os investimentos, mas depois também tem que se pagar os empréstimos e a nossa capacidade de endividamento está em linha com o encaixe de endividamento que a ABMG tem com responsabilidade a Soure. Nesse aspeto o Relatório do Revisor Oficial de Contas, que ainda ontem foi dado conhecimento para consolidar as Contas, podem ficar descansados que não contribuiu para nenhum descontrolo das contas municipais pelos investimentos que têm sido feitos.

Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra... dei as explicações que me pareceram suficientes, o assunto foi atempadamente à Ordem de Trabalhos. À Assembleia Municipal disponibilizei, na informação que foi para lá, que se quisessem alguém da CIM e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal contactou a CIM a dizer que queria que alguém explicasse, foi o próprio Professor Carlos Lobo, a pessoa que mais trabalhou nisto ao longo dos últimos três anos, que não tendo outro colaborador, se disponibilizou e veio cá. A nota inicial que tinha é que se a Assembleia Municipal de junho quisesse a presença de um técnico ele entrariam via online. Aqui é a questão do executivo, o assunto foi apresentado, se porventura o Senhor Vereador, ou alguém dos Senhores Vereadores, dissesse que gostaria de saber mais sobre o assunto, não me é convincente a explicação do Senhor Presidente da Câmara... De facto não sou um técnico na matéria, o Professor Carlos Lobo “está a vender” uma ideia que ele acredita e prontificou-se a vir a Soure... Agradeço-lhe que para a próxima, quando houver um assunto, se o Senhor Presidente poder reforçar, tentarei perceber... É natural que na rua, nesta fase, com diversas orientações e diversos esclarecimentos e se todos estivermos mais bem informados melhor.”-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “no dia 07 de julho, em Torres Vedras, decorreu a entrega do Galardão Eco-Freguesias XXI, é um Galardão bienal promovido pela ABAAE que lança o desafio para que todas as Freguesias do nosso país concorram. O Município de Soure contribuiu de modo a sensibilizar todas as Freguesias do nosso Concelho a apresentar a sua candidatura e é com enorme satisfação e muito orgulho que vemos reconhecido o trabalho desenvolvido pelas nossas Freguesias no caminho para a sustentabilidade. Das Freguesias que concorreram, obtiveram o Galardão de Eco-Freguesias XXI, Vila Nova de Anços com o Grau Bronze, Vinha da Rainha com o Grau Prata e Samuel com o Grau Ouro. O Município esteve envolvido na sensibilização, no pagamento das inscrições das candidaturas e em todas as atividades em que as Freguesias pediram o apoio do Município. Mais do que uma distinção e do que a entrega de um Galardão, este programa Eco-Freguesias é um incentivo à ação local para que se possa caminhar na construção de um território cada vez mais sustentável e esperemos que, para o próximo ano, haja mais Freguesias do nosso Concelho a apresentarem as suas candidaturas.

Referir ainda, que hoje mesmo, submetemos a candidatura ao Eco-Município XXI, agora, tal como o ano passado, vamos ter de responder a conjunto de indicadores que, posteriormente irão ser avaliados e que será atribuída uma percentagem ao Município de Soure, que se traduzirá na entrega do galardão “Eco XXI”.-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “só queria fazer uma pergunta. Em que situação é que se encontra as Termas da Amieira, se de facto, aquele projeto do Senhor Guardado teve algum desenvolvimento, não teve, se houve mas interessados? Gostaria que o Senhor Presidente se pronuncia-se sobre isso?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós com o projeto do Senhor Guardado não tenho nada a dizer, o Senhor Guardado anda-me a pedir uma reunião, prometi-lhe ontem que no fim desta reunião de Câmara lhe ligaria a marcar a reunião com os serviços... Ele quer, segundo informação verbal, se nós disponibilizarmos, tem um PIP – Pedido de Informação Prévia para apresentar, portanto, mais logo ligarei à empresa Geo Mundo do qual se apresenta como representante, porque para apresentar um PIP não precisa de ter legitimidade sobre um determinada prédio, que coisa que não tem porque nós não lançámos ainda nenhum concurso para dar legitimidade a alguém para apresentar projeto...

O que é que nós avançamos? Tivemos várias conversas com vários técnicos, inclusive com o Turismo de Portugal através dos técnicos que dão apoio a estas áreas e que têm em mãos o programa REVIVE para que o Município lançasse um concurso ao abrigo desse programa REVIVE para a Amieira. Estes técnicos têm dado o seu apoio, até porque estão a trabalhar no lançamento do programa revive para a Quinta de Arnes, mas isso é o Estado enquanto proprietário da Quinta de Arnes que está a lançar um concurso de concessão da Quinta de Arnes para a Atividade Turística e estão a dar-nos apoio para as Termas da Amieira. A

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

minha posição neste momento, apenas de apreciação e política, de acordo com o trabalho que tenho feito com os técnicos, é de propor para a Amieira duas soluções, podem ser aproveitadas ou não pelos mesmos concorrentes. Temos ali uma barreira de difícil transposição que é a linha do Oeste do Caminho de Ferro que tem regras que são diferentes daquelas que eram há 100 anos atrás, temos que ter essa noção e que apenas dá para aproveitar o edificado existente, com direitos adquiridos do edificado existente, o que é que fizemos? Neste momento o nosso investimento já se cifra, porventura, em mais de 30.000,00 euros, porque procedemos à limpeza geral da nossa propriedade e foi-nos agora solicitado, por um conjunto de técnicos, uma limpeza minuciosa do edificado que não dá para limpar com máquinas, é de mantermos nesta fase prévia de qualquer concurso o edificado existente, é uma limpeza quase manual que foi adjudicada por consulta prévia à Saurium Florestal, só a limpeza das heras e das paredes 17.000,00 euros do edificado que está para se fazer agora... Entretanto fizemos também um levantamento topográfico, um investimento na ordem dos 10.000,00/12.000,00 euros numa consulta prévia, porque não era suficiente para o tipo de projetos que viessem a apresentar os diversos concorrentes, terem um instrumento de definição arquitetónica do existente. Havia levantamento topográfico básico que é as linhas, curvas de nível e orografia e delimitação da propriedade, mas para ir ao pormenor do edificado investimos nesse levantamento topográfico e que será disponibilizado a todos os interessados que queiram... É este o ponto de situação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, entregou a lista de pagamentos efetuados entre 01.06.2025 e 30.06.2025. -----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

2.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Ata de 14.05.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de ata. -----

Ponto 4. EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

- . Serviço de Apoio à Família
- . Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
- Participação Familiar - Ano letivo 2025/2026

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR

- SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR
- ANO LETIVO 2025/2026

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Município de Soure tem vindo a assegurar as condições na prestação do Serviço de Apoio à Família, nomeadamente, no que toca ao **Fornecimento de Almoços** e **Complemento de Horário**, tendo em consideração o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar.

De acordo com o n.º1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º55/2009, de 2 de março, o preço das **refeições** a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de **educação pré-escolar** e dos ensinos básico e secundário e as demais regras sobre o respetivos pagamento são fixados, anualmente, por Despacho Governamental.

Para o Ano Letivo 2024/2025, o despacho n.º8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação do despacho n.º **7255/2018, de 31 de julho**, fixa os valores a pagar pelas famílias:

- 1,46€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
- 0,73€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família)
- 0,00€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família)

No que toca à **Comparticipação Familiar**, a Câmara Municipal de Soure, num quadro de reforço de apoio às famílias, tem vindo progressivamente a aprovar uma Tabela menos penalizadora do que a que resulta da aplicação linear da lei (Despacho Conjunto n.º 300/97 de 09 de Setembro), no que concerne ao **Complemento de Horário**, tendo em linha de conta os seguintes critérios:

- ✓ Adotar os escalões fixados ao escalão de abono;
- ✓ Isentar de pagamento os Agregados Familiares do 1º Escalão, isto é, os que manifestamente evidenciem condições socioeconómicas muito frágeis;
- ✓ Isentar o pagamento das despesas de participação familiar as famílias numerosas com filhos a frequentar estabelecimentos escolares da rede pública, de acordo com o n.º 25 do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar do Concelho de Soure;

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

- ✓ Garantir a existência de justiça social, adaptando as taxas mensais para os diferentes escalões numa lógica de progressividade e de equivalência aos escalões de abono de família, no entanto, inferiores às legalmente previstas;
- ✓ Fixar uma Comparticipação Familiar Máxima, que não exceda, de acordo com a lei, o custo dos serviços prestados.

Para o **Ano Letivo 2025/2026**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação destes Serviços na quase totalidade dos Jardins de Infância, a partir do dia 15 de setembro de 2025 (e do dia 1 de setembro de 2025, no caso das interrupções letivas).

Assim, pretendendo o Município continuar a desenvolver uma estratégia socioeducativa de apoio às famílias e considerando-se que devemos insistir na aplicação de uma Tabela menos penalizadora do que a resultante da Lei em vigor, no que toca ao Complemento de Horário, e de acordo com a ambiência legal aplicável ao ano letivo 2025/2026, no que se refere ao Fornecimento de Almoços, **sugere-se**, sempre que estejam reunidas as condições para a prestação daqueles serviços, que:

1 - A Câmara Municipal aprove a manutenção da Tabela atualmente em vigor de acordo com a ambiência legal, isto é, aprove a Tabela de Comparticipação Familiar apresentada em anexo para as Crianças que irão frequentar a EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR da Rede Pública, no Ano Letivo 2025/2026;

À consideração superior,
A Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
30.06.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a manutenção da Tabela atualmente em vigor de acordo com a ambiência legal, isto é, a Tabela de Comparticipação Familiar apresentada em anexo para as Crianças que irão frequentar a EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR da Rede Pública, no Ano Letivo 2025/2026, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 5. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . Serviço de Apoio à Família
- . Refeições Escolares
 - Comparticipação Familiar - Ano letivo 2025/2026

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
- SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA ANO LETIVO 2025/2026
- REFEIÇÕES ESCOLARES
- COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas

O Município de Soure tem vindo a assegurar as condições para a prestação do Serviço de Apoio à Família, designadamente, no que toca ao **Fornecimento de Refeições e Complemento de Horário**, tendo em conta o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam, quer a Educação Pré-Escolar, quer o 1.º CEB.

Com a efetivação da Descentralização de Competências na área da Educação a 01 de abril de 2022, e de acordo com o Decreto –Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no seu artigo 35.º, ponto 1 “o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensino básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais”, sendo assim o Município de Soure a ser responsável pelas refeições de todos os ciclos de ensino.

De acordo com o mesmo Decreto-Lei e no mesmo artigo, ponto 5 “o preço das refeições a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares e demais regras sobre o respetivo pagamento são fixados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação e das autarquias locais, após consulta à Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Assim, para o **Ano Letivo 2025/2026**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação do **Serviço de Fornecimento de Refeições** nas Escolas do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Secundário, a partir do dia 15 de setembro de 2025. Para as interrupções letivas do pré-escolar nos pólos em que estas acontecem as refeições serão necessárias a partir do dia 1 de setembro de 2025.

Assim, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação do Serviço Fornecimento de Refeições, no **Ano Letivo 2025/2026**, sugere-se que a Câmara Municipal aprove:

1 -O pagamento, pelas Famílias, dos valores fixados pelo Ministério da Educação e Ciência, para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares (despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e pelo despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho), nomeadamente:

- 1,46€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
- 0,73€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família)
- 0,00€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família);

2- O pagamento integral da refeição, pela autarquia, para os alunos abrangidos pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família) e para os alunos identificados como provenientes de famílias numerosas; metade do valor da refeição, para os alunos abrangidos pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família), sendo que o Município de Soure atribui o escalão A a todos os alunos identificados como NEE pelo Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, a todos os níveis de ensino.

À consideração superior,
A Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
30/06/2025

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

1- o pagamento, pelas Famílias, dos valores fixados pelo Ministério da Educação e Ciência, para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares (despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e pelo despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho), nomeadamente: -----

- 1,46€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;

- 0,73€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família); -----

- 0,00€/ por refeição – Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família); -----

2- O pagamento integral da refeição, pela autarquia, para os alunos abrangidos pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família) e para os alunos identificados como provenientes de famílias numerosas; metade do valor da refeição, para os alunos abrangidos pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família), sendo que o Município de Soure atribui o escalão A a todos os alunos identificados como NEE pelo Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, a todos os níveis de ensino, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 6. EDUCAÇÃO

- Transportes Escolares - Ano letivo 2025/2026

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

**- TRANSPORTES ESCOLARES
.ANO LETIVO 2025/2026**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

No âmbito da reorganização da rede de transportes públicos no Concelho de Soure, no início do próximo ano letivo 2025/2026 encontrar-se-à em operação a concessão da CIM-RC, com o operador Busway, S.A. Esta transição implicará a emissão de novos passes de transporte público para todos os alunos que o utilizam, tornando inviável a reutilização dos atualmente em vigor.

Desta forma, todos os alunos deverão proceder ao preenchimento de um novo formulário de requisição de passe, (“passe gratuito jovem_modelo de adesão 2025”), o qual terá de ser remetido ao operador Busway,

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

S.A., atempadamente, para que, em tempo útil, procedam à emissão de todos os títulos, evitando possíveis constrangimentos no início das atividades letivas.

Assim, e de forma a agilizar-se todo o processo, quanto à requisição do passe gratuito para jovens, no que diz respeito aos alunos do concelho, o município irá manter o modelo de procedimento adotado até então, designadamente através da plataforma SIGA para os alunos do Agrupamento de Escolas Martinho Árias e através do Instituto Pedro Hispano para os alunos daquela cooperativa de ensino, remetendo posteriormente ao operador toda a documentação necessária à emissão dos cartões.

Em suma, o município terá que agregar todas as requisições efetuadas pelos alunos, quer através da plataforma SIGA quer através de outro método implementado para a submissão da requisição dos passes, incluindo a documentação necessária referente a cada aluno, conforme o n.º 5 do Artigo 5.º da Portaria n.º 7-A/2024, na sua atual redação, e enviar ao operador.

Apesar da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro concretizar o direito à gratuitidade dos transportes públicos para todos os estudantes, independentemente do seu nível de ensino ou da sua localização geográfica, a emissão de cada passe apresenta um custo.

Quanto ao preço do cartão de suporte, o mesmo terá um custo de 3,00€ (iva incluído a 6%) para o beneficiário, que corresponde a 50% do preço do cartão (6,00€), conforme o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua atual redação. Assim, para um número previsto de 1100 alunos, este investimento terá um custo previsto de 3.300€ (iva incluído a 6%).

Considerando que é fundamental:

- . assegurar o início do ano letivo 2025/26 sem falhas ou constrangimentos no acesso ao transporte escolar;
- . promover a simplificação e uniformização de processos, numa altura de transição entre operadores;
- . promover o cumprimento da legislação em vigor, garantindo a efetivação do direito dos alunos ao transporte gratuito.

Neste enquadramento, propõe-se a aprovação da aquisição centralizada das 1.ªs vias dos passes de transporte público para todos os alunos que o utilizam, ficando os pedidos de 2.ªs vias (solicitados por motivos de extravio/ perda) à responsabilidade e custos dos Encarregados de Educação. Esta medida permitirá garantir a transição organizada para uma nova operadora, evitar constrangimentos no início do ano letivo e promover a igualdade no acesso à Educação a todos os alunos do Concelho.

À consideração superior,
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
09/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição centralizada das primeiras vias dos passes de transporte público para todos os alunos que o utilizam, ficando os pedidos de segundas vias (solicitados por motivo de extravio/perda) à responsabilidade e custos dos Encarregados de Educação. Esta medida permitirá garantir a transição organizada para uma nova operadora, evitando constrangimentos no início do ano letivo e promovendo a igualdade no acesso à Educação a todos os alunos do Concelho. -----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. EDUCAÇÃO /ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . Programa Intermunicipal de promoção do sucesso escolar
- . Atividade-equipas multidisciplinares de intervenção multinível
- Relatório acompanhamento terceiro período ano letivo 2024/2025 – para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO
PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR
- ATIVIDADE- EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO MULTINÍVEL
- RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO 3.º PERÍODO ANO LETIVO 2024/2025**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Inserido no projeto Programa Intermunicipal de promoção do Sucesso Escolar, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região Centro (CIM-RC), do qual o Município de Soure é parceiro, a atividade “Equipas Multidisciplinares de Intervenção Multinível”, constituiu-se como uma das atividades identificadas com maior impacto na comunidade educativa, pelo que tem estado sempre ativa no período letivo.

De forma a acompanhar o trabalho desta Equipa, apresentamos, em anexo, os relatórios de Atividades do 3.º período do ano letivo 2024/2025 (Psicologia e Terapia da Fala).

À consideração superior,
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)'
02/07/2025

Foi tomado conhecimento dos relatórios de atividades do terceiro período do ano letivo 2024/2025 (Psicologia e Terapia da Fala), conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . Carta Educativa do Município de Soure – 2025
- Revisão

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO
- CARTA EDUCATIVA**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

I - Enquadramento:

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

- a) No âmbito das atribuições previstas no artigo 81.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente na alínea h) do n.º 2, bem como das transferências de competências enquadrada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto na sua atual redação e no Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, na sua atual redação, sob as quais os 19 municípios concedem à CIM Região de Coimbra, o exercício das competências neles previstas, é pertinente promover o cumprimento das suas disposições concretamente no que diz respeito às Cartas Educativas Municipais e Intermunicipais.
- b) A Carta Educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sociodemográfico de cada município.
- c) O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro mantém a elaboração da carta educativa como competência da câmara municipal, podendo os municípios articular entre si, nomeadamente através das respetivas entidades intermunicipais, e com o departamento governamental com competência na matéria, o desenvolvimento de instrumentos de planeamento e ordenamento da rede educativa de nível supramunicipal (art.º 14.º Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro)
- d) A revisão das cartas educativas é obrigatória quando a rede educativa do município fique desconforme com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos do ordenamento da rede educativa.(n.º 2 do art.15.º Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro)
- e) A carta educativa é obrigatoriamente revista de 10 em 10 anos (n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro)
- f) Como principais objetivos da elaboração das Cartas Educativas elencamos os seguintes pontos:
- A carta educativa visa assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam á procura efetiva existente.
 - A carta educativa é, necessariamente, o reflexo, a nível municipal, do processo de ordenamento a nível nacional e intermunicipal da rede de ofertas de educação e formação,
- g) Os Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Vila Nova de Poiares e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra pretendem contratar os serviços de consultoria especializada para a Revisão das Cartas Educativas da Região de Coimbra.
- h) Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento de contratação.
- i) Promovendo os Municípios e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, conjuntamente, um só procedimento de contratação, resultará numa redução de custos e de meios, bem como existe forte probabilidade de se obterem propostas mais favoráveis, uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de serviços a fornecer, ganhando-se economia de escala.

No dia 07 de fevereiro de 2022, a Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra (CIM_RC) enviou aos municípios, uma “minuta da Informação de abertura com os anexos (Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Minuta de Protocolo)”, com vista à constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para abertura de procedimento através de Concurso Público para aquisição de serviços para a Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra.

Sobre este assunto, por Despacho de 08.02.2022 do Sr. Vereador, Dr. Gil Soares, a submeter à Reunião de Câmara para ratificação, foi aprovado:

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas

«- Aprovar a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos constantes da Minuta de Protocolo;

- Autorizar a abertura de procedimento de Concurso Público, com preço base de €120.000,00 (Município de Soure €10.000,00);

- Aprovar as peças do procedimento: Programa do Concurso e caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação;

- Aprovar que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram;

- Autorizar a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificação digital, o carregamento dos documentos na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública;

- Autorizar a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, dos poderes necessários para responder à eventual identificação de erros e omissões nas peças do Concurso Público, bem como para praticar todos os atos que considere úteis ou necessários para assegurar a boa tramitação do Concurso Público;

- Nomear como gestora do Contrato, Ana Sofia Valente, Chefe de Divisão dos Assuntos Sociais e Educação

- Autorizar o prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública, assinando-os com recurso a certificado digital».

II - Fundamentação para a Decisão de Contratar

Face ao exposto, indicou-se como fundamentação para a decisão de contratar os serviços para a elaboração da Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra e a nomeação da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra como Representante do Agrupamento de entidades Adjudicante os seguintes:

1 - De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é da competência dos órgãos municipais e entidades intermunicipais a elaboração da Revisão das cartas Educativas. Atuando isoladamente, cada município teria de promover o competente procedimento de contratação. Promovendo os municípios e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, conjuntamente, um só procedimento de contratação, resultará numa redução de custos e de meios, podendo obter propostas mais favoráveis, uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de serviços a fornecer, ganhando-se economia de escala;

2 - Sendo as Revisões das várias cartas Educativas elaboradas por uma única entidade possibilita a obtenção de uma visão mais completa, comparativa, racionalizando recursos, juntando sinergias, permitindo que a Região de Coimbra possa crescer ao mesmo ritmo, rentabilizando os recursos existentes e unindo esforços para a implementação/criação de respostas que se encontrem deficitárias.

3 - Sendo a revisão da Carta Educativa um trabalho exaustivo de levantamento no território das várias respostas sociais existentes, georreferenciação dos vários edifícios, procedendo caracterização física e social de cada um deles, o Município não dispõe de recursos humanos próprios disponíveis que possam realizar estes serviços.

4 - Os serviços a realizar não revestem a natureza do trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Assim, a Câmara Municipal, em complemento do Despacho do Sr. Vereador, Dr. Gil Soares, de 08.02.2022, autorizou na sua reunião de 21.02.2022 a contratação externa de serviços para realização do estudo para a Revisão da carta Educativa, nos termos do n.º 6 do artigo n.º 73 da Lei

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei Orçamento de Estado para 2021), cuja vigência foi prorrogada a partir de 1 de janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 126-C/2021 de 31 de dezembro.

O contrato final relativo a esta contratação foi assinado a 18 de janeiro de 2024, tendo sido alvo de uma prorrogação até julho de 2025.

Decorreu a reunião do Conselho Municipal de Educação a 27 de fevereiro de 2025, tendo sido emitido parecer favorável à Revisão da Carta Educativa, com os condicionalismos/correções sugeridos por alguns Conselheiros(as). Todas as correções sugeridas foram efetuadas e de novo remetidas aos/às Conselheiros/as.

O processo de submissão da Carta Educativa para emissão de parecer pelo **IGeFE - Departamento da Rede Escolar e Projetos** foi efetuado em março de 2025 na respetiva plataforma, tendo sido emitido **PARECER FAVORÁVEL**, por esta entidade, no dia **25 de junho de 2025 (em anexo)**.

A elaboração da Carta Educativa é da competência da Câmara Municipal, sendo aprovada pela assembleia municipal respetiva, após discussão e parecer do CME, e parecer do departamento governamental com competência na matéria (n.º1 do artigo 14.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

Proposta:

Assim, face ao atrás exposto sugerimos que a Câmara Municipal aprecie:

- a proposta de revisão da Carta Educativa, e a submeta à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

À consideração superior,

Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação

(Sofia Valente, Dra.)'

27/06/2025

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a Carta Educativa terá que ser submetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do DL n.º 21/2019, nós aprovamos, não vou pedir nenhuma Assembleia Municipal Extraordinária, o trabalho está concluído... A Carta Educativa, nós ainda há bem pouco tempo aprovámos a Transferência de Competências e toda a fundamentação da Transferência de Competências da Educação para o Município, já tinha subjacente a Carta Educativa antiga e toda a fundamentação e caracterização do Parque Escolar existente, por isso, este trabalho está pronto agora.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “primeiro, um breve enquadramento do que é que estamos a falar. A nossa Carta Educativa atualmente em vigor é de 2006, tem quase vinte anos, por força do Decreto-Lei 21/2019 que aprovou a Descentralização de Competências, é obrigatória a sua revisão de 10 em 10 anos. Perante este quadro legislativo constituiu-se um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, no âmbito da CIM Região de Coimbra, para a aquisição de serviços da Revisão da Carta Educativa, foi a empresa

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Bizfuture Services, Lda que fez este trabalho para todos os Municípios. Na reunião de 27 de fevereiro, no Conselho Municipal de Educação, foi emitido parecer favorável a este documento com algumas correções que resultaram da discussão do mesmo e que foram acolhidas por nós no documento. Passámos ao passo seguinte, submeter à DGEstE o documento para que este organismo se pronunciasse, de acordo com a lei, com o objetivo de suprir eventuais desconformidades do mesmo e recebemos a comunicação, no passado dia 25 de julho, por parte da DGEstE, que emitiu comunicado de uma pronúncia favorável no sentido da sua conformidade prevista na legislação em vigor, portanto, o documento está pronto para nós o apreciarmos e propormos, se for esse o entendimento, à Assembleia Municipal.

Relativamente ao documento, foi adotado uma metodologia similar para todos, primeiro um enquadramento do Município, tendo em conta a sua inserção territorial, as dinâmicas populacionais e socioeconómicas, bem como as projeções e enquadramento do Município, tendo em conta a sua inserção territorial, as dinâmicas populacionais e socioeconómicas, bem como as projeções da população residente e da população escolar até 2030. Caracterizou-se a Rede Escolar Municipal onde se descreveu a oferta educativa e formação, localização e organização espacial dos estabelecimentos escolares, efetuou-se um diagnóstico dos pontos escolares e fortes da nossa Rede Educativa e depois, por fim, apresentou-se uma proposta de intervenção onde se definiram medidas estratégicas para a melhoria e adequação da Rede Escolar do Município.

Relativamente ao diagnóstico é um documento minucioso e que procurou ser um retrato da realidade do nosso Concelho, completamente técnico, sem interferência política da nossa parte no diagnóstico, depois nas propostas aí sim já tivemos a nossa visão daquilo que se deve fazer. Abordou-se no diagnóstico um aspeto essencial que foram as dinâmicas populacionais, tendo em conta os resultados dos Censos e analisou-se a evolução da população residente, da natalidade, da mortalidade, do saldo natural que, infelizmente, é negativo no nosso Concelho, e a estrutura etária da população onde se constata um progressivo envelhecimento demográfico, que não são novidades para nós. Relativamente ao índice de juventude, a nossa média atual é de 30 jovens por cada 100 idosos, a média da Região de Coimbra é de 41 e a média Nacional é de 54, aqui estamos abaixo da média da Região de Coimbra como da média Nacional. Depois aqui um ponto de esperança em termos de migrações e população de origem estrangeira, tem-se registado uma taxa de crescimento migratório que poderá a prazo, curto prazo esperamos nós, proceder aqui a uma taxa de substituição da população face ao envelhecimento da mesma.

Analisou-se as dinâmicas socioeducativas, neste aspeto estamos muito bem, comparamos muito bem com a Região de Coimbra e com a média Nacional. Evolução positiva no que respeita à taxa de transição de conclusão, temos taxa de transição de 99% no 1.º Ciclo e 100% no 2.º Ciclo; 97% no 3.ª Ciclo e 93% no Secundário. Temos uma taxa real escolarização no Pré-Escolar de 100%, a média do resultado nos Concelhos da CIM -

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas

Região de Coimbra é de 94%, Portugal Continental é de 98%, portanto, neste nível de ensino temos 100% da taxa real de escolarização.

Em contraponto, a nossa taxa de analfabetismo, dados de 2021, Soure tem 6,4% da população, reduziu relativamente a 2011 que era 10,3%, no entanto a média em Portugal Continental 3,1% e na Região de Coimbra é 3,4%, portanto, estamos um bocadinho acima das médias.

Um aspeto importante que se abordou, uma análise prospetiva da população escolar com referência 2030, fez-se uma análise com vários cenários, uma direta ou indireta que influenciaram estes estudos, portanto, o método utilizado foi a base projeções demográficas da CCDRC que efetuou este estudo até 2030, desenvolvidos com a Universidade de Aveiro e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, utilizou-se aqui vários cenários, dois modelos, um modelo que integra duas componentes, a primeira componente um estudo com a população fechada, ou seja, considera apenas o saldo natural e depois um segundo modelo da população aberta que incorporam o efeito das imigrações nesta projeção da população com base nestes dados da CCDRC e do Instituto Nacional de Estatística. É evidente que é uma análise prospetiva que depende depois do meio dos pressupostos económicos e demográficos, por isso geram um grau de incerteza.

Aquilo que nos interessa, e que foi o resultado do diagnóstico, é que em termos de projeção da população escolar, nós em 2011 tínhamos, entre os 0 e os 19 anos, 3.086 crianças e jovens; em 2021 – 2.496 e a projeção deste estudo para 2030 é de 2.408, portanto, há aqui um ligeiro decréscimo também nada de extraordinário. Depois foi-se um pouco além relativamente às faixa etárias: dos 0 aos 4 anos em 2021 tínhamos 514 crianças, a perspetiva é um aumento para 536, portanto, há aqui os fluxos migratórios que estão a influenciar nestas idades e a curva já a inverter-se, portanto, algum crescimento, depois só há decréscimo depois nos escalões dos 10 aos 14 anos e dos 15 aos 19 anos.

Por fim, a síntese do diagnóstico, elaboraram uma síntese com uma matriz swot em que destacaria aqui nas idades de Creche e nas respostas de Creche e Educação Pré-Escolar em que tem as projeções da população nestas idades, indicam que o número de crianças deverá aumentar até 2030 comparativamente a 2021, nesta faixa dos 0 aos 4 anos.

Neste momento a taxa de ocupação, ou seja, a nossa resposta perante as necessidades, é de 55,2%, não temos aqui uma pressão sobre as instalações com necessidade de investimentos estruturais, mas temos depois casos pontuais como o Jardim de Infância de Soure que, em 2021, estava com lotação a 97%; o Jardim Infância da Granja do Ulmeiro a 100%, aqui a necessidade de perspetivarmos a abertura de uma segunda sala e na EB da Vinha da Rainha a 96%, portanto, são estes os casos isolados em que as lotações estão digamos esgotadas. A conclusão a que também chegam é que a maioria dos estabelecimentos da Educação da rede Pública encontram-se em estados de conservação entre o bom e o razoável.

Esta análise é um pouco similar com os outros níveis de ensino, portanto, resulta daqui que temos capacidade de resposta para acolher a procura, temos que dar resposta a algumas

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

necessidades, designadamente com as lotações do Jardim de Infância da granja do Ulmeiro e temos que, como já está previsto, a reabilitação/requalificação da Escola Básica de Soure. Depois fazem uma análise swot, como podem ver, identificam alguns pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças. Faz-se um balanço, na página 148, daquilo que estava previsto realizar na Carta Educativa de 2026, aquilo que se fez, aquilo que não se fez, nalguns casos as prioridades alteraram-se. Depois termina o documento com uma proposta de intervenção, aqui também já muito com o punho do Município e daquilo que tem sido a nossa visão para a Educação nestes últimos anos, que se traduz no eixo um nas intervenções e requalificação de equipamentos onde estão identificados, elencados todas as intervenções que prospectivamente sinalizados para fazer até 2030. Depois um eixo dois muito trabalhado pelo Agrupamento de Escolas de Soure e pelo Instituto Pedro Hispano sobre a promoção e qualidade para o sucesso educativo e formativo nas Escolas do Concelho e também um eixo três muito trabalhado pelo Agrupamento de Escolas de Soure, o incentivar a oferta do Ensino Profissionalizante no Concelho que também terá que ser uma marca atrativa no nosso Concelho.

Em síntese, é esta a estrutura do documento, realço aqui o envolvimento de todos os parceiros da nossa comunidade educativa, o Município e os seus serviços, os Conselheiros e membros do Conselho Municipal de Educação, o Agrupamento de Escolas de Soure, o Instituto Pedro Hispano, as IPSS que também contribuem aqui para identificar as suas resposta e todo este trabalho obviamente está sujeito a críticas, podia ser feito de outra forma, mas viu ser reconhecido, por parte da DGEstE, sendo o primeiro Município deste pacote de Revisões de Cartas Educativas que mereceu o parecer favorável.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão da Carta Educativa, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do nº 1 do artigo 14º do DL nº 21/2019, de 30 de janeiro, conforme informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 9. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
- Apoio ao Investimento

9.1. Associação Instrução e Recreio 1.º Maio Alfarelense

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.---

9.2. Banda do Cercal

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.---

*13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas*

9.3. Centro Social e Cultural Sampedrense

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.---

Ponto 10. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
- Apoio ao Investimento
- . Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure

10.1. Cemitério de S. José do Pinheiro

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.---

10.2. Salão Paroquial

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.---

10.3. Espaço Complementar à Capela de Fonte da Relva

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.---

Ponto 11. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
- Atividade Pontual

11.1. Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro

- Deslocação à Croácia

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio ao Associativismo Cultural
- Atividade Pontual
- . Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro
- Deslocação à Croácia

Face à informação, infra, prestada pelos serviços, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de **1 500,00€ (mil e quinhentos euros)**, ao Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro, NIF 513 447 180, no âmbito da sua deslocação à Croácia, para participação no Festival de Folclore em Vodnjan - Dignano.
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II – Contrato-Programa;
III – Candidatura do Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
01/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----
- A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1 500,00 Euros (mil e quinhentos euros), ao Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro , NIF 513 447 180, no âmbito da sua deslocação à Croácia, para participação no Festival de Folclore em Vodnjan - Dignano; -----
- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**11.2. Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos
- Deslocação aos Açores**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA
Apoio ao Associativismo Cultural
Atividade Pontual
. Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos
- Deslocação ao Açores

Face à informação, infra, prestada pelos serviços, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de **1 000,00€ (mil euros)**, ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos, NIF 513 456 112, no âmbito da sua deslocação aos Açores, para participação no Festival Cais Agosto, na Ilha do Pico, Açores.
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II – Contrato-Programa;
III – Candidatura do Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
01/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1 000,00 Euros (mil euros), ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos, NIF 513 456 112, no âmbito da sua deslocação aos Açores, para participação no Festival Cais Agosto, na Ilha do Pico, Açores; -----**
- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----**

**11.3. Grupo Desportivo Sourense - Oosfera
- Participação no Campeonato “Alldance”**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio ao Associativismo Cultural**
- Atividade Pontual**
- . Grupo Desportivo Sourense - Oosfera**
- Participação no Campeonato “Alldance”**

Face à informação, infra, prestada pelos serviços, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, proponho:

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 1 000,00€ (mil euros), ao Grupo Desportivo Sourense, NIF 501 468 340, no âmbito da sua deslocação a Tarragona, Espanha, para participação no Campeonato Europeu “Alldance”.**
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.**

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II – Contrato-Programa;
III - Candidatura.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
03/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1 000,00 Euros (mil euros), ao Grupo Desportivo Sourense, NIF 501 468 340, no âmbito da sua deslocação a Tarragona, Espanha, para participação no Campeonato Europeu "Alldance"; -----***
- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 12. CULTURA

- . Ações no âmbito da Cultura
- . Geminação Internacional
- . 26º Encontro/Intercâmbio Neuville de Poitou - Soure
 - Apoio

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.

Ponto 13. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
- . Atividade Regular

13.1. Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

- . **Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha**

A Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:
-Teatro (Grupo "Parras da Vinha").

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do teatro, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Teatro	12,71	1 800,00€
	TOTAL	1 800,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **1 800,00€ (mil e oitocentos euros)**, à **Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha**, NIF 501 955 984, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito do Teatro, no ano 2024;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura

II – Contrato-Programa

III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04/07/2025

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----
- A concessão de um apoio financeiro no valor de 1 800,00 Euros (mil e oitocentos euros), à Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha, NIF 501 955 984, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito do Teatro, no ano de 2024; -----
- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

13.2. Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

. Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena

A Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Folclore, grupo federado | Rancho Folclórico da ASRC de Pouca Pena;
- Música (1 escola).

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade musical, com uma escola de música, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do folclore federado, é de 2100,00€ (dois mil e cem euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Folclore	14,76	2 100,00€
Escola de Música	12,51	1 800,00€
	TOTAL	3 900,00€

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho**:

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **3 900,00€ (três mil e novecentos euros)**, à **Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena**, NIF 502 280 832, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (1 Escola de Música) e Folclore, grupo federado, no ano 2024;

- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura

II - Contrato-Programa

III - Candidatura

À consideração superior,

Mário João Gomes,

(Chefe da Divisão)

04/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- A concessão de um apoio financeiro no valor de 3 900,00 Euros (três mil e novecentos euros), à Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena, NIF 502 280 832, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (uma Escola de Música) e Folclore, Grupo Federado, no ano de 2024; -----

- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

13.3. Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

. Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

A Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Folclore, grupo federado | Rancho Folclórico da ASRC de Pouca Pena;
- Música (3 escolas).

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade musical, por escola de música, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do folclore federado, é de 2100,00€ (dois mil e cem euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Folclore	14,76	2 100,00€
3 Escolas de Música	14,76	5 400,00€
	TOTAL	7 380,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho**:

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **7 380,00€ (sete mil, trezentos e oitenta euros)**, à **Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata**, NIF 501 961 860, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (3 Escolas de Música) e Folclore, grupo não federado, no ano 2024;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura

II – Contrato-Programa

III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04/07/2025

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----
- A concessão de um apoio financeiro no valor de 7 380,00 Euros (sete mil, trezentos e oitenta euros), à Associação Instrução e Recreio da Ribeira da Mata, NIF 501 961 860, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (três Escolas de Música) e Folclore, Grupo Não Federado, no ano de 2024; -----
- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

13.4. Associação Recreativa e Musical 4 de Abril

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

. Associação Recreativa e Musical 4 de Abril

A Associação Recreativa e Musical 4 de Abril solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de Música para:

- Tuna;
- Grupo de Cantos e Cantares;
- Grupo “Só Cordas” – este grupo desenvolve atividade há 10 anos. Teve uma paragem em 2023, tendo retomado a atividade em 2024.

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito da Música, através de Tuna, é de 2100,00€ (dois mil e cem euros);
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito da Música, através de Grupo Musical, é de 2 100,00€ (dois mil e cem euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Música - Tuna	13,26	2 100,00€
Música – Grupo Cantos e Cantares	16,76	2 100,00€
Música – Grupo Só Cordas	14,26	2 100,00€
	TOTAL	6 300,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho**:

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **6 300,00€ (seis mil e trezentos euros)**, à **Associação Recreativa e Musical 4 de Abril**, NIF 501 664 572, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música, Tuna Musical 4 de Abril, Grupos Cantos e Cantares e Grupo Só Cordas, no ano 2024;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura
II – Contrato-Programa
III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- *A concessão de um apoio financeiro no valor de 6 300,00 Euros (seis mil, trezentos euros), à Associação Recreativa e Musical 4 de Abril, NIF 501 664 572, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música, Tuna Musical 4 de Abril, Grupos Cantos e Cantares e Grupo Só Cordas, no ano de 2024;* -----
- *O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

13.5. Casa do Povo de Vila Nova de Anços

Foi presente a seguinte informação:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

. Casa do Povo de Vila Nova de Anços

A Casa do Povo de Vila Nova de Anços solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Teatro Adulto (Grupo “Artes de Palco”);
- Teatro Infantil (Grupo “Artes de Palco”);
- Folclore, não federado.

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do teatro, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros);
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do folclore, para um grupo não federado, é de 1 980,00€ (mil novecentos e oitenta euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Teatro – Adulto	10,61	1 800,00€
Teatro – Infantil	10,61	1 800,00€
Folclore – Grupo não federado	14,86	1 980,00€
	TOTAL	5 580,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho**:

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **5 580,00€ (cinco mil, quinhentos e oitenta euros)**, à **Casa do Povo de Vila Nova de Anços**, NIF 500 968 012, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito do Teatro, e Folclore, grupo não federado, no ano 2024;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

nexos: I - Avaliação da candidatura
II – Contrato-Programa
III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----
- A concessão de um apoio financeiro no valor de 5 580,00 Euros (cinco mil, quinhentos e oitenta euros), à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, NIF 500 968 012, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito do Teatro e Folclore, Grupo Não Federado, no ano de 2024;
- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

13.6. Grupo de Folclore do Melriçal

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA
Apoio ao Associativismo Cultural
Atividade Regular
. Grupo de Folclore do Melriçal

O Grupo de Folclore do Melriçal solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:
- Folclore, grupo federado.

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do folclore. federado, é de 2100,00€ (dois mil e cem euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Folclore	16,71	2 100,00€
	TOTAL	2 100,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho**:

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **2 100,00€ (dois mil e cem euros)**, ao **Grupo de Folclore do Melriçal**, NIF 502 601 230, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito do Folclore, grupo federado, no ano 2024;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura
II – Contrato-Programa
III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
04/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- ***A concessão de um apoio financeiro no valor de 2 100,00 Euros (dois mil e cem euros), ao Grupo de Folclore do Melriçal, NIF 502 601 230, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito do Folclore, Grupo Federado, no ano de 2024; -----***
- ***O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----***

13.7. Norte e Soure – Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão/Rancho Típico de Paleão

Foi presente a seguinte informação:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

. Norte e Soure – C.S.C.D. | Rancho Típico de Paleão

O Norte e Soure – Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Folclore, grupo federado | Rancho Típico de Paleão.

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;

- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;

- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do folclore. federado, é de 2100,00€ (dois mil e cem euros);

- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;

- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Folclore	15,96	2 100,00€
	TOTAL	2 100,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades – GOP, Cultura – Ações no Âmbito da Cultura – Apoio ao Associativismo Cultural – Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho**:

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **2 100,00€ (dois mil e cem euros)**, ao **Norte e Soure – Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão**, NIF 501 628 975, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito do Folclore, grupo federado, no ano 2024;

- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura

II – Contrato-Programa

III - Candidatura

À consideração superior,

Mário João Gomes,

(Chefe da Divisão)

04/07/2025

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A concessão de um apoio financeiro no valor de 2 100,00 Euros (dois mil e cem euros), ao Norte e Soure, NIF 501 628 975, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito do Folclore, Grupo, Federado, no ano de 2024; -----***
- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----***

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL**
- . ABEM – Rede Solidária do Medicamento**

14.1. Procº nº 178/2025 – RSM – Indeferimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL**
- ABEM - Rede Solidária do Medicamento**
- . Procº nº 178/2025 - RSM - Indeferimento**

A Muniçipe, à qual foi atribuído o processo 178/2025 - RSM, requereu no dia 13 de fevereiro de 2025, a atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo não reúne as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Na sequência do pedido de atribuição do cartão abem: Rede Solidária do Medicamento, comunicou-se ao Agregado Familiar que a decisão se encaminhava para o deferimento.

Assim, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), passado o prazo de audiência prévia, contados a partir da receção do ofício, verificamos que não houve nenhuma pronuncia pelo Muniçipe.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

PROPOSTA:

Face ao atrás exposto, propomos o indeferimento do presente pedido de atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 178/2025 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
24/06/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar o indeferimento do presente pedido de atribuição de um cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento ao Agregado Familiar, com o Processo nº 178/2025 – RSM, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

14.2. Procº nº 186/2025 – RSM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
. Nº PROCESSO 186/2025 - RSM

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignidade**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

O Agregado Familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 186/2025 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo **reúne** as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de julho de 2025**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 186/2025 – RSM.

À consideração superior,

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Cristina Isabel da Costa Marta Lapo

03/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01.07.2025, ao Agregado Familiar, com o Processo nº 186/2025 – RSM, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

14.3. Procº nº 191/2025 – RSM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

. Nº PROCESSO 191/2025 - RSM

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignidade**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 191/2025 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo **reúne** as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 191/2025 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01.08.2025, ao Agregado Familiar, com o Processo nº 191/2025 – RSM, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

14.4. Procº nº 192/2025 – RSM

Foi presente a seguinte informação:

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
. N.º PROCESSO 192/2025 - RSM**

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignidade**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 192/2025 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo **reúne** as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 192/2025 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03/07/2025

*13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01.08.2025, ao Agregado Familiar, com o Processo nº 192/2025 – RSM, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

14.5. Procº nº 193/2025 – RSM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
. Nº PROCESSO 193/2025 - RSM

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignidade**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 193/2025 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo **reúne** as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 193/2025 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01.08.2025, ao Agregado Familiar, com o Processo nº 193/2025 – RSM, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL //HABITAÇÃO SOCIAL
. ARRENDAMENTO
- Contrato de Arrendamento T3 – Adenda

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO SOCIAL
- ARRENDAMENTO
. CONTRATO DE ARRENDAMENTO - T3 - ADENDA

Na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2015 foi deliberado arrendar um imóvel, situado na Vila de Soure, para realojamento de um Agregado Familiar, identificado na Ficha em – Anexo -.

Em concretização daquela deliberação foi celebrado um contrato de arrendamento, em 27 de julho de 2015, pelo prazo certo de cinco anos, com início a 01 de agosto de 2015 e termo em 31 de julho de 2020, prorrogando-se automaticamente por períodos de um ano, caso não seja denunciado antes do seu termo - Anexo II -.

Na Reunião de Câmara de 12 de julho de 2023 foi deliberado aprovar a Adenda ao Contrato de Arrendamento em vigor, atualizando o valor da renda, a partir de agosto de 2023, para €377,00.

Na Reunião de Câmara de 10 de julho de 2024 foi deliberado aprovar a Adenda ao Contrato de Arrendamento em vigor, atualizando o valor da renda, a partir de agosto de 2024, para €425,00.

No passado dia 04 de maio de 2025, a Senhoria comunicou ao Município de Soure da sua intenção de não renovação do contrato de arrendamento do imóvel.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 1098.º do Código Civil o senhorio tem legitimidade para se opor à renovação do contrato, caso o faça com um pré aviso de 90 dias relativamente ao momento com que este se renova por mais um ano, o qual de facto se verificou.

Em reunião com a Senhoria, esta referiu que só manteria o arrendamento se o valor da renda fosse atualizado para €475,00, o Município de Soure não possui casas de habitação social disponíveis e no mercado local de arrendamento também não existe imóvel disponível para fazer face ao realojamento do agregado familiar, e tendo em conta que o valor acordado se enquadra, nos valores praticados para esta tipologia de arrendamento.

PROPOSTA:

Propomos que a Câmara Municipal aprecie e aprove a minuta da Adenda ao Contrato de Arrendamento em vigor, atualizando o valor da renda, a partir de agosto de 2025, para €475,00.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
30/05/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda ao Contrato de Arrendamento em vigor, atualizando o valor da renda, a partir de agosto de 2025, para 475,00 Euros, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL //PROMOÇÃO DE EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL
. Gabinete de Inserção Profissional – GIP – 4ª Edição da rede GIP
- 5ª Prorrogação da autorização de funcionamento

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento do Contrato de Objetivos, documento que materializa as atividades e os objetivos a desenvolver pelo período de 6 meses, terminando a 31.12.2025, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 17. SAÚDE
. Estratégia Municipal de Saúde (2025-2030)
- Perfil Municipal de Saúde – Para conhecimento

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

ASSUNTO: SAÚDE

Estratégia Municipal de Saúde (2025-2030)
Perfil Municipal de Saúde

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde;
- A Estratégia Municipal de Saúde (EMS) é um instrumento de planeamento estratégico que contempla, a nível municipal, as linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, atividades, recurso e calendário – *cfr. n.º 1 do artigo 7.º do DL n.º 23/2019.*
- Compete à Câmara Municipal, **ouvido (...) o Conselho Municipal de Saúde**, elaborar a (EMS), devidamente enquadrada e alinhada com o Plano Nacional de Saúde e os Planos Regionais e Locais de Saúde, enquanto base da Estratégia Supramunicipal de Saúde, submetendo-a a **aprovação da Assembleia Municipal** (*cfr. n.º 3 do artigo 7.º*).
- O Conselho Municipal de Saúde tem a competência de emitir parecer sobre a Estratégia Municipal de Saúde – *cfr. al) b) do n.º 3 do art.º 9.º*.

Considerando, ainda, que:

- A Estratégia Municipal de Saúde é composta por dois documentos: O Perfil Municipal de Saúde e o Plano Municipal de Saúde;
- A Equipa de Investigação em Geografia da Saúde da Universidade de Coimbra (entidade contratada para elaborar este documento estratégico para 18 municípios da CIM-RC) apresentou a versão final do Perfil Municipal de Saúde de Soure.

Propomos, que:

A Câmara Municipal tome conhecimento da versão final do Perfil Municipal de Saúde e o remeta para o Conselho Municipal de Saúde afim de emissão de parecer, conforme o previsto nos n.º 3 do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

Soure, 02 de julho de 2025

O Vereador,
(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “está concluído o trabalho do Perfil Municipal de Saúde dos Municípios que juntamente com a CIM – Região de Coimbra encomendaram este trabalho a um Grupo liderado pela Professora Paula Santana da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sendo uma equipa académica que tem feito vários trabalhos nesta área, fizeram este trabalho de caracterização da Saúde do Concelho de Soure. Hoje tomamos conhecimento desta versão final e remetemos para o Conselho Municipal de Saúde, a fim de emissão de parecer, conforme previsto nos n.º 3 do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “como sabem, este é um dos dois documentos que vai constituir depois a Estratégia Municipal de Saúde. Esta estratégia terá que ser depois aprovada em Assembleia Municipal, mas é composta por dois documentos: o Perfil de Saúde

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

que é o diagnóstico e a caracterização que será o primeiro documento, depois terá que ser elaborado por esta mesma entidade o Plano de Ação, esses dois documentos é que constituem a Proposta de Estratégia Municipal de Saúde que terá que ser depois aprovada pelo Executivo e também pela Assembleia Municipal.

Nós anexos que fazem uma comparação com os outros Municípios que foram objeto deste estudo, duas coisas boas, somos o Município, se não o melhor dos melhores, com melhor esperança de vida à nascença e esperança de vida aos 65 anos. Três aspetos negativos, também se enquadram muito nas ações que temos que fazer com a ULS, prevalência de obesidade somos o pior Concelho da CIM - Região de Coimbra e mais dois dados negativos, internamentos hospitalares por causas evitáveis por prevenção primária e internamentos hospitalares por causas sensíveis a cuidados ambulatoriais, portanto, também se enquadra aqui essa estratégia da ULS do Baixo Mondego desta plataforma clínica que foi apresentada. São estas curiosidades, de um documento que é obviamente extenso, mas tem dados muito pertinentes e importantes que merecem uma leitura mais aprofundada.”-----

Foi tomado conhecimento da versão final do Perfil Municipal de Saúde e que seja remetido para o Conselho Municipal de Saúde a fim de emissão de parecer, conforme o previsto nos n.º 3 do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, conforme proposta do Sr. Vereador, Dr. Gil Soares. -----

Ponto 18. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . Avenida Europa - Samuel
- Aquisição de Terreno

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- Avenida Europa - Samuel
- Aquisição de Terrenos

Relativamente ao assunto em epígrafe, incumbe informar V. Ex.ªs da **aquisição**, ao abrigo do processo “**Avenida Europa - Samuel**”,

P1-B) pelo preço de **dezanove euros e noventa e um cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de onze metros quadrados a desanexar do prédio rústico** com área total de **mil e duzentos metros quadrados**, sito em “**Costa do Vale Mendo**”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2890**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número **6588**, **propriedade de Armindo Freitas Carregado casado com Maria Isabel Ferreira Matinho Rosado Freitas no regime de Comunhão de adquiridos.**

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

P2-A) pelo preço de **novecentos e sessenta e nove euros e noventa cêntimos**, do prédio **rústico** com **área total de duzentos e noventa metros quadrados**, sito em **“Costa do Vale Mendo”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2875**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 6557, **propriedade de Armindo de Freitas Carregado casado com Maria Isabel Ferreira Matinho Rosado Freitas no regime de Comunhão de adquiridos**.

P2-B) pelo preço de **cento e trinta e um euros e onze cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de trinta e um metros quadrados** a **desanexar** do prédio **rústico** com área total de **quatrocentos metros quadrados**, sito em **“Costa do Vale Mendo”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2876**, não descrito na Conservatória do Registo Predial, identificada como **Titular Alcina de Sousa Curado, na respetiva Caderneta Predial Rústica**.

P3-A) pelo preço de **cento e setenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de cinquenta e quatro metros quadrados** a **desanexar** do prédio **rústico** com área total de **duzentos e noventa e três metros quadrados**, sito em **“Costa do Vale Mendo”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2877**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 6554, **propriedade de Licínio Freitas Carregado casado com Adília da Anunciação Fernandes no regime de Comunhão de adquiridos**.

P5) pelo preço de **cento e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de oitenta e cinco metros quadrados** a **desanexar** do prédio **rústico** com área total de **mil quatrocentos e noventa metros quadrados**, sito em **“Costa do Vale Mendo ou Vale Mendo”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2881**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 7736, **propriedade de João Aristides Monteiro da Costa casado com Avelina Martins Alexandre Monteiro da Costa no regime de Comunhão de adquiridos**.

P6) pelo preço de **trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de cento e noventa e dois metros quadrados** a **desanexar** do prédio **rústico** com área total de **quatro mil cento e trinta e cinco metros quadrados**, sito em **“Costa do Vale Mendo”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2882**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 6531, **propriedade de Fernando Augusto Coelho Freitas casado com Cristina da Conceição de Oliveira Coelho no regime da Comunhão geral**.

P7) pelo preço de **trezentos e trinta e oito euros e quarenta e sete cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de cento e oitenta e sete metros quadrados** a **desanexar** do prédio **rústico** com área total de **dois mil metros quadrados**, sito em **“Costa do Vale Mendo”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2883**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 2050, **propriedade de Maria Fátima Alves Martinho de Oliveira Nunes casada com Armindo Duarte Nunes no regime de Comunhão de Adquiridos**.

P8) pelo preço de **cento e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de noventa e seis metros quadrados** a **desanexar** do prédio **rústico** com área total de **dois mil e dez metros quadrados**, sito em **“Costa do Vale do Mendo”**, na freguesia

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2884**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 3037, **½ registado a favor de Ana Dulce Monteiro, solteira, e Maria Zaida Soares Monteiro Nunes, viúva.**

P9) pelo preço de **cento e setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de noventa e oito metros quadrados a desanexar** do prédio **rústico** com área total de **dois mil e dez metros quadrados**, sito em **“Costa do Vale do Mendo”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2884**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 3037, **½ registado a favor de Delfim Soares Monteiro casado com Maria de Lourdes da Cruz Coelho Soares Monteiro no regime da Comunhão de adquiridos.**

P10) pelo preço de **trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de cento e noventa e dois metros quadrados a desanexar** do prédio **rústico** com área total de **dois mil metros quadrado**, sito em **“Costa do Vale do Mendo - Samuel”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2885**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 833, **propriedade de Manuel Brites da Costa casado com Cesária de Oliveira Fernandes Costa no regime de Comunhão geral.**

P11) pelo preço de **mil oitocentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de mil e vinte e oito metros quadrados a desanexar** do prédio **rústico** com área total de **quatro mil e quatrocentos metros quadrados**, sito em **“Costa do Vale Mundo”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2886**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 7068, **propriedade de Tomas Dos Santos Freitas, solteiro, menor.**

P12) pelo preço de **trezentos e catorze euros e noventa e quatro cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de cento e setenta e quatro metros quadrados a desanexar** do prédio **rústico** com área total de **quatro mil e novecentos metros quadrados**, sito em **“Encosta do Vale Mendo - Samuel”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2887, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número **3351, 28/90 registado a favor de António Marques Cantante Simões casado com Lucinda Maria Faria Rodrigues Simões no regime de Comunhão de adquiridos.**

P14) pelo preço de **quatrocentos e trinta e oito euros e dois cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de duzentos e quarenta e dois metros quadrados a desanexar** do prédio **rústico** com área total de **dezassete mil e setenta metros quadrados**, sito em **“Quinta de Samuel”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2918**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número **23931, fls.15, do livro B-63 propriedade de José Augusto de Freitas casado em Comunhão geral com Maria da Conceição Coelho.**

P15) pelo preço de **quatrocentos e doze euros e sessenta e oito cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de duzentos e vinte e oito metros quadrados a desanexar** do prédio **rústico** com área total de **seis mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados**, sito em **“Quinta de Samuel - Samuel”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2919**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 3352, **62/90**

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

registado a favor de António Augusto Coelho de Freitas e Tomás dos Santos Freitas, solteiro, menor.

P16) pelo preço de **quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta e três cêntimos**, de uma **parcela de terreno com área de trezentos e três metros quadrados a desanexar** do prédio **rústico** com área total de **seis mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados**, sito em **“Quinta de Samuel - Samuel”**, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **2919**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número **3352, 28/90 registado a favor de António Marques Cantante Simões casado com Lucinda Maria Faria Rodrigues Simões no regime de Comunhão de adquiridos.**

No que à distribuição de **competências e atribuições interorgânicas** concerne, dispõe o art. 35.º, n.º 2, al. f) do RJAL que compete ao Presidente da Câmara Municipal *“Outorgar contratos em representação do município.” E ainda, refere o 25.º, n.º 1 do RJAL que, entre outras, compete à Assembleia Municipal “Autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais (...)”*. Mais se conclui que a competência para aprovar este negócio jurídico seria atribuída à Câmara Municipal se o bem a onerar for de valor até 1000 vezes a RMMG, importando salientar que tal competência fora delegada no Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, em consonância com o disposto no n.º1 do art. 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sede de Reunião Ordinária de Câmara, realizada no dia 21 de outubro de 2021, pelo que se afigura competente para o efeito.

Cumpre apresentar a informação *supra* exposta,

O Técnico Superior Jurista,
José Augusto Nuno das Neves d’Oliveira-Fernandez
27.06.2025

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ainda falta resolver algumas questões do alargamento da estrada e os serviços trazem aqui umas parcelas com quem há condições agora, na posse de todos os documentos e da correta identificação desses proprietários e inclusive da definição do valor, aprovar a aquisição dos terrenos ocupados, de acordo com a informação dos serviços.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de terrenos, ao abrigo do processo “Avenida Europa – Samuel: -----
- P1-B) pelo preço de dezanove euros e noventa e um cêntimos, de uma parcela de terreno com área de onze metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de mil e duzentos metros quadrados, sito em “Costa do Vale Mendo”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2890, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 6588,***

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

propriedade de Armindo Freitas Carregado casado com Maria Isabel Ferreira Matinho Rosado Freitas no regime de Comunhão de adquiridos.-----

- P2-A) pelo preço de novecentos e sessenta e nove euros e noventa cêntimos, do prédio rústico com área total de duzentos e noventa metros quadrados, sito em “Costa do Vale Mendo”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2875, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 6557, propriedade de Armindo de Freitas Carregado casado com Maria Isabel Ferreira Matinho Rosado Freitas no regime de Comunhão de adquiridos.-----

- P2-B) pelo preço de cento e trinta e um euros e onze cêntimos, de uma parcela de terreno com área de trinta e um metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de quatrocentos metros quadrados, sito em “Costa do Vale Mendo”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2876, não descrito na Conservatória do Registo Predial, identificada como Titular Alcina de Sousa Curado, na respetiva Caderneta Predial Rústica. -----

- P3-A) pelo preço de cento e setenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, de uma parcela de terreno com área de cinquenta e quatro metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de duzentos e noventa e três metros quadrados, sito em “Costa do Vale Mendo”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2877, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 6554, propriedade de Licínio Freitas Carregado casado com Adília da Anunciação Fernandes no regime de Comunhão de adquiridos. -----

- P5) pelo preço de cento e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos, de uma parcela de terreno com área de oitenta e cinco metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de mil quatrocentos e noventa metros quadrados, sito em “Costa do Vale Mendo ou Vale Mendo”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2881, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 7736, propriedade de João Aristides

*13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas*

Monteiro da Costa casado com Avelina Martins Alexandre Monteiro da Costa no regime de Comunhão de adquiridos. -----

- P6) pelo preço de trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, de uma parcela de terreno com área de cento e noventa e dois metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de quatro mil cento e trinta e cinco metros quadrados, sito em “Costa do Vale Mendo”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2882, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 6531, propriedade de Fernando Augusto Coelho Freitas casado com Cristina da Conceição de Oliveira Coelho no regime da Comunhão geral. -----

- P7) pelo preço de trezentos e trinta e oito euros e quarenta e sete cêntimos, de uma parcela de terreno com área de cento e oitenta e sete metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de dois mil metros quadrados, sito em “Costa do Vale Mendo”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2883, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 2050, propriedade de Maria Fátima Alves Martinho de Oliveira Nunes casada com Armindo Duarte Nunes no regime de Comunhão de Adquiridos. -----

- P8) pelo preço de cento e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos, de uma parcela de terreno com área de noventa e seis metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de dois mil e dez metros quadrados, sito em “Costa do Vale do Mendo”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2884, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 3037, ½ registado a favor de Ana Dulce Monteiro, solteira, e Maria Zaida Soares Monteiro Nunes, viúva. -----

- P9) pelo preço de cento e setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos, de uma parcela de terreno com área de noventa e oito metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de dois mil e dez metros quadrados, sito em “Costa do Vale do Mendo”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2884, descrito na Conservatória do Registo Predial de

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Soure sob o número 3037, $\frac{1}{2}$ registado a favor de Delfim Soares Monteiro casado com Maria de Lourdes da Cruz Coelho Soares Monteiro no regime da Comunhão de adquiridos. -----

- P10) pelo preço de trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, de uma parcela de terreno com área de cento e noventa e dois metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de dois mil metros quadrado, sito em “Costa do Vale do Mendo - Samuel”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2885, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 833, propriedade de Manuel Brites da Costa casado com Cesária de Oliveira Fernandes Costa no regime de Comunhão geral. ---

- P11) pelo preço de mil oitocentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos, de uma parcela de terreno com área de mil e vinte e oito metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de quatro mil e quatrocentos metros quadrados, sito em “Costa do Vale Mundo”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2886, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 7068, propriedade de Tomas Dos Santos Freitas, solteiro, menor. -----

- P12) pelo preço de trezentos e catorze euros e noventa e quatro cêntimos, de uma parcela de terreno com área de cento e setenta e quatro metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de quatro mil e novecentos metros quadrados, sito em “Encosta do Vale Mendo - Samuel”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2887, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 3351, 28/90 registado a favor de António Marques Cantante Simões casado com Lucinda Maria Faria Rodrigues Simões no regime de Comunhão de adquiridos. -----

- P14) pelo preço de quatrocentos e trinta e oito euros e dois cêntimos, de uma parcela de terreno com área de duzentos e quarenta e dois metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de dezassete mil e setenta metros quadrados, sito em “Quinta de Samuel”, na freguesia de Samuel e concelho de

**13.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2918, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 23931, fls.15, do livro B-63 propriedade de José Augusto de Freitas casado em Comunhão geral com Maria da Conceição Coelho. -----

- P15) pelo preço de quatrocentos e doze euros e sessenta e oito cêntimos, de uma parcela de terreno com área de duzentos e vinte e oito metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de seis mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, sito em “Quinta de Samuel - Samuel”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2919, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 3352, 62/90 registado a favor de António Augusto Coelho de Freitas e Tomás dos Santos Freitas, solteiro, menor. -----

- P16) pelo preço de quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta e três cêntimos, de uma parcela de terreno com área de trezentos e três metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de seis mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, sito em “Quinta de Samuel - Samuel”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2919, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 3352, 28/90 registado a favor de António Marques Cantante Simões casado com Lucinda Maria Faria Rodrigues Simões no regime de Comunhão de adquiridos, conforme decorre da informação técnico/jurídica -----

Ponto 19. ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE

- Venda de Terreno à Empresa Cruz e Cruz, Lda

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “esta é a segunda vez, nos últimos doze anos, que o assunto vem aqui para ser resolvido. De acordo com o que está agora conversado com a gerência e a empresa Cruz & Cruz, há condições, se o Executivo aprovar esta proposta, para resolver o problema da empresa. Está tudo muito bem documentado desde 1985, com várias notas apenas ao processo, o que deu aqui alguma razão ao empresário e que procurássemos encontrar uma solução que está encontrada, mas que é preciso voltar a tomar... Temos que aqui respeitar as regras, os compromissos e as deliberações municipais, à época, que foram tomando, sendo que não abdiquei de que o último preço pago pelo Município pelo

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

terreno é o preço que a empresa está a pagar pelo terreno. Este lote foi sofrendo diversas alterações, foi disponibilizado um primeiro lote a um determinado preço, trinta escudos o metro quadrado e depois o Município, só mais tarde, é que compra o terreno que delibera vender em reunião de Câmara, sem estar na posse e sem ter legitimidade sobre o terreno e por isso foi criada uma expectativa e criado um enredo que já esteve decidido em reunião de Câmara, mas que o empresário se recusou a aceitar e a pagar o valor proposto em 2014, portanto, estamos agora em condições de trazer aqui assunto à reunião de Câmara.

Assim, proponho que se aprove a venda do terreno inscrito na matriz rústica 9975 da Freguesia de Vinha da Rainha e registo na CRP sob o nº 8221, à empresa Cruz & Cruz, Lda, pelo valor total de 6 717,98 Euros, valor já aprovado em reunião de Câmara de 27.01.2014, de 2,57 Euros/m2 e resolver o problema desta empresa.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a venda do terreno inscrito na matriz rústica 9975 da Freguesia de Vinha da Rainha e registo na CRP sob o nº 8221, à empresa Cruz & Cruz, Lda, pelo valor total de 6 717,98 Euros, valor já aprovado em reunião de Câmara de 27.01.2014, de 2,57 Euros/m2, conforme proposta do Sr. Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes. -----

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- . Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras
- . Lei nº 35-2014, de 20 de junho, LTFP
- Coordenador Técnico – Maria Emília Borges Pinto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: • Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras
- Lei nº 35/2014, de 20 de junho, LTFP
*Coordenador Técnico- Maria Emília Borges Pinto

No seguimento do Procedimento de Mobilidade Interna para Coordenador Técnico, aberto nos termos do Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure, em 10 de abril de 2024, iniciou mobilidade na categoria de Coordenador Técnico a trabalhadora Maria Emília Borges Pinto, afeta ao Gabinete de Apoio à Câmara Municipal, Comunicação e Protocolo.

No que se refere à mobilidade, esta tem a duração máxima de 18 meses, podendo ser consolidada nos termos do artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Relativamente à possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, o nº 3 do art. 99º-A da LTFP, refere que a mesma “**pode consolidar-se definitivamente, mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública** desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- b) Exista acordo do trabalhador;
- c) Exista posto de trabalho disponível;
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”

Defende o parecer nº 050/03/2017 da Associação Nacional de Municípios-ANMP, que “ nos Municípios o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do nº 5 do art. 99º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.”

A mobilidade da trabalhadora teve a duração do período experimental estabelecido para a função, tendo a mesma apresentado um relatório referente ao período em causa.

Assim,

- a trabalhadora exerce funções em regime de mobilidade na categoria de Coordenador Técnico, tendo a mesma interesse na referida consolidação;
- existe posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal em vigor, que tem vindo a ser ocupado transitoriamente pela referida trabalhadora;
- a mobilidade teve a duração do período experimental estabelecido para a função.

Deste modo, e verificando-se os requisitos referidos, **pode o Sr. Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas, propor ao Executivo Municipal a consolidação da mobilidade em causa.**

À Consideração Superior,
A Dirigente Intermédia
Lília Berardo
20/06/2025

Deliberado, por unanimidade, com sete (7) votos a favor, após escrutínio secreto, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de Coordenadora Técnica, da trabalhadora Maria Emília Borges Pinto – Gabinete de Apoio à Câmara Municipal, Comunicação e Protocolo, nos termos do art.º 99.º-A da LTFP, conforme proposta da Senhora Vice-Presidente, Dra. Teresa Pedrosa.-----

Ponto 21. RECURSOS HUMANOS

- . Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras
- . Lei nº 35-2014, de 20 de junho, LTFP
 - Técnico Superior – Inês Isabel Martins Simões

Foi presente a seguinte informação:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Assunto: • Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras
- Lei nº 35/2014, de 20 de junho, LTFP
***Técnico Superior – Inês Isabel Martins Simões**

No seguimento do Procedimento de Mobilidade Interna para Técnicos Superiores, aberto nos termos do Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure, em 10 de abril de 2024, iniciou mobilidade na categoria de Técnico Superior a trabalhadora Inês Isabel Martins Simões, afeta à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património Municipal.

No que se refere à mobilidade, esta tem a duração máxima de 18 meses, podendo ser consolidada nos termos do artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Relativamente à possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, o nº 3 do art. 99º-A da LTFP, refere que a mesma “**pode consolidar-se definitivamente, mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública** desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- b) Exista acordo do trabalhador;
- c) Exista posto de trabalho disponível;
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”

Defende o parecer nº 050/03/2017 da Associação Nacional de Municípios-ANMP, que “ nos Municípios o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do nº 5 do art. 99º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.”.

A mobilidade da trabalhadora teve a duração do período experimental estabelecido para a função, tendo a mesma apresentado um relatório referente ao período em causa.

Refira-se que o **superior hierárquico da trabalhadora já se pronunciou sobre o relatório apresentado.**

Assim,

- a trabalhadora exerce funções em regime de mobilidade na categoria de Técnico Superior, tendo a mesma interesse na referida consolidação;
- existe posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal em vigor, que tem vindo a ser ocupado transitoriamente pela referida trabalhadora;
- a mobilidade teve a duração do período experimental estabelecido para a função.

Deste modo, e verificando-se os requisitos referidos, **pode o Sr. Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas, propor ao Executivo Municipal a consolidação da mobilidade em causa.**

À Consideração Superior,
A Dirigente Intermédia
Lília Berardo
27/06/2025

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, com sete (7) votos a favor, após escrutínio secreto, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de Técnica Superior, da trabalhadora Inês Isabel Martins Simões – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Patrimônio Municipal, nos termos do art.º 99.º-A da LTFP, conforme proposta da Senhora Vice-Presidente, Dra. Teresa Pedrosa.-----

Ponto 22. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais
 - . Acionamento da Reserva de Recrutamento – para conhecimento
 - Maria Isabel Nunes Coelho Neto Quinteiro

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais
- Acionamento de Reserva de Recrutamento

Informamos que no seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 11 de junho de 2025, em que foi deliberado acionar a reserva de recrutamento do procedimento mencionado em epígrafe, foi celebrado contrato de trabalho com Maria Isabel Nunes Coelho Neto Quinteiro, com efeitos a 20.06.2025.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Assistente Técnica,
Ana Margarida dos Santos Elias
27/06/2025

Foi tomado conhecimento que foi celebrado contrato de trabalho com Maria Isabel Nunes Coelho Neto Quinteiro, com efeitos a 20.06.2025, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Ponto 23. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

Acionamento da Reserva de Recrutamento

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro

Considerando:

- Que constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- A escassez de Recursos Humanos na Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia – Subunidade Orgânica de Ambiente;
- A existência de postos de trabalho vago de Assistente Operacional para contrato de trabalho por tempo indeterminado no Mapa de Pessoal em vigor para o corrente ano, nas áreas referidas;
- As informações dos Serviços.

Considerando ainda:

- Que na Reunião do Executivo de 12.04.2023, foi deliberado proceder-se à abertura do procedimento concursal supra mencionado, tendo ficado estabelecido no respetivo aviso a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento;
- Que deste procedimento foram aprovados vários candidatos;

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de acionar a reserva de recrutamento para a admissão de 3 candidatos para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia – Subunidade Orgânica de Ambiente.

Soure, 27 de junho de 2025

O Presidente,

(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares e da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar o acionamento da reserva de recrutamento para a admissão de 3 (três) candidatos para a Divisão do Meio Ambiente, Energia e Tecnologia – Unidade Orgânica de Ambiente, conforme proposta do Sr. Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes. -----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 24. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

**Conservação/Reparação Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
Eficiência Energética
Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **21.02.2020**, à empresa **Sisfoz – Montagens Eléctricas, Ld.ª**, pelo valor de **770.945,07 €**, acrescido de IVA e que devido a trabalhos a mais e a menos, atingiu o valor final de **923.464,22 € + IVA**.

A receção provisória da obra foi realizada em 27.06.2022 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 11.07.2022.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 15 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de O.P.M.,
Luís Carlos dos Santos Silva
2025.07.03

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A homologação do Auto de Vistoria; -----***
- A libertação de 15% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----***

Ponto 25. REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CONSERVAÇÃO DE FACHADAS DE IMÓVEIS NA ZONA HISTÓRICA DE SOURE

- . Candidatura a Apoio Financeiro para Conservação da Fachada do Prédio sito na Rua dos combatentes da Grande Guerra, nº 41 e 43, 3130-221, Soure**
 - Processo: nº 04/2025**
 - . Requerente: Ricardo Filipe Conde Carvalho e Outros**

A Senhora Vereadora Ana Patrícia Beja, referiu que: “só uma dúvida, que também influencia a votação, neste ponto 6 da informação técnica, nos trabalhos a realizar, de acordo com a memória descritiva e orçamentos apresentados, diz-nos que é também para substituição de

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

todos os vãos da fachada com aplicação de nova caixilharia em alumínio na cor preto mate marca SAPA, isto chamou-nos à atenção, porque indo para o PDM ainda em vigor nesta data, o seu artigo 60.º que fala do espaço do centro histórico e os atos que são interditos no mesmo, temos aqui a alínea g) deste artigo que diz que todas as madeiras utilizadas, caixilharias exteriores, aros, portas e caixilhos deverão ser pintados a tinta de esmalte de acordo com a paleta de cores adiante referida. Na paleta de cores não visualizamos o preto, era uma dúvida que tínhamos, se é permitido isso, se isto foi tido em conta?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “de acordo com a observação da Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja, suscitando esta dúvida, que Executivo aceita, vamos devolver o processo ao técnico que o analisou para esclarecer e virá numa próxima reunião de Câmara para apreciação com a informação que nos for dada pelos serviços, pelo que proponho a retirada do ponto da Ordem de Trabalhos.”-----

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 26. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

26.1. Centro Social de Alfarelos

- . Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário – Jardim de Alfarelos
- Dias 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 31/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025. -----

26.2. Centro Social e Cultural Sampedrense

- . Festa em Honra de S. Pedro - Associação do Casal S. Pedro
- Dia 28 de junho de 2025 - Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 26/2025, da Licença Especial de Ruído, para o dia 28 de junho de 2025. -----

26.3. Marcelo António de Almeida Pereira

- . Torneio de Futsal - Polidesportivo de Granja do Ulmeiro
- Dias 04, 05 e 06 de julho de 2025 – Para Ratificação

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 33/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 04, 05 e 06 de julho de 2025. -----

- 26.4. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tapeus
. Festa em Honra de S. Pedro. – Largo do Terreiro, Carpinteiros
- Dias 28 e 29 de junho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 34/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 28 e 29 de junho de 2025. -----

- 26.5. Fábrica da Igreja Paroquial de Tapeus
. Festa em Honra de Nª Senhora de Fátima - Largo da Capela dos Baixos
. Dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 32/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2025. -----

- 26.6. Irmandade de S. Francisco e Rainha Santa Isabel
. Festa em Honra da Rainha Santa Isabel - Vila de Soure
- Dias 5 e 6 de julho 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 37/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 5 e 6 de julho de 2025. -----

Ponto 27.RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- 27.1. Pedido de Isenção de Taxa – Licença Especial de Ruído
- Evento “XXIV Festival de Folclore da Santa Casa da Misericórdia de Soure”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de Licença de Ruído, no valor de 25,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

**27.2. Pedido de Isenção de Taxa – Licença Especial de Ruído
- Centro Social de Alfarelos**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de Licença de Ruído nº 31/2025, no valor de 25,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e cinquenta minutos.-----